



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 141, de 16 de maio de 1.966.-

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA DE DIONISIO
CERQUEIRA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emannel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá
do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.-

Faço saber a todos os habitantes desta Município que a Câmara
Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fic Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com
a Prefeitura Municipal de Dionisio Cerqueira, com referência
do pagamento do Professor Municipal da escola de Linha
Taquarussú.-

Art. 2º.- Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente
Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 16 de maio de 1.966.-

Nestor Emannel Grimm.- Prefeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/
Secretaria em data supra

Cuniberto Krettz.- Secretário Gr.-